



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 044/2026

Inexigibilidade nº. 010/2026

1. DO OBJETO

O presente instrumento refere-se à contratação de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ 34.028.316/1181-04

2. DA JUSTIFICATIVA

A escolha da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios justifica-se por sua ampla capacidade operacional, abrangência nacional e experiência consolidada na prestação de serviços postais, garantindo o envio e o recebimento de correspondências e encomendas de forma segura, eficiente e contínua. Sua estrutura logística permite atender às necessidades da Câmara Municipal de São João Nepomuceno em todo o território nacional, assegurando a confiabilidade e a rastreabilidade das comunicações institucionais. Ademais, determinados serviços postais são prestados em regime de exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme previsto na legislação vigente, caracterizando a inviabilidade de competição. Dessa forma, considerando sua condição de única prestadora apta à execução desses serviços, bem como sua reconhecida capacidade técnica e operacional, os Correios representam a solução mais adequada para o atendimento das demandas da Câmara Municipal.

3. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ 34.028.316/1181-04

4. DO VALOR TOTAL

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

5. DA BASE LEGAL

Art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Agente de Contratação referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima caracterizada, nos termos do Art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João Nepomuceno, 08 de junho de 2026.

Leonardo de Oliveira Dutra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL